

PARKING PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
(“Fundo”)

CNPJ/MF Nº 21.500.514/0001-86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE
DEZEMBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na sede social da administradora do Fundo, **Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.384.738/0001-98, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 11º andar, São Paulo – SP (“Administradora”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo (“Cotistas”).

3. PRESENÇA: Totalidade dos Cotistas, conforme Lista de Presença.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Luiz Armando Monteiro Sedrani, Presidente; Wagner Ferreira dos Santos, Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

I) Aprovar a assinatura do “Instrumento Particular de Compromisso de Extinção de Cessão de Direito de Usufruto sobre Imóvel e Outras Avenças” (“Instrumento de Extinção dos Usufrutos”), a ser firmado até 21 de dezembro de 2018 pelo Fundo, representado pela Administradora; **VUL ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.265.498/0001-99 (“VUL”); **SB BONSUCESSO ADMINISTRADORA DE SHOPPING S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.011.240/0001-66 (“SB Bonsucesso”); **SECURIS ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.746.774/0001-78

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail sac@bv.com.br. Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – www.bancovotorantim.com.br.

("Securis"); e **DELTA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.764.401/0001-20 ("Delta"), com a finalidade de definição das condições para a extinção dos usufrutos **(a)** sobre a fração ideal de 6% (seis por cento) sobre o imóvel objeto da matrícula nº 105.367, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos – SP ("Imóvel Maia"), sobre a qual encontra-se edificado o empreendimento comercial denominado Parque Shopping Maia, **(b)** sobre a fração ideal de 8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) sobre o imóvel objeto da matrícula nº 85.516, do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos ("Imóvel Bonsucesso"), sobre a qual encontra-se edificado o empreendimento comercial denominado Shopping Bonsucesso, e **(c)** sobre a fração ideal de 15,44% (quinze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) de cada um dos imóveis objetos das matrículas nº 59.298, 50.906, 50.907, 50.908, 50.909, 50.910, 50.911 e 50.912, 50.941 e 50.844, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Suzano – Estado de São Paulo ("Imóveis Suzano"), sobre a qual encontra-se edificado o empreendimento comercial denominado Suzano Shopping. A extinção de dará nos termos e condições do Instrumento de Extinção dos Usufrutos, cuja minuta aprovada ficará arquivada na sede social da Administradora, sem prejuízo da assinatura das Escrituras, conforme definidas abaixo;

II) Aprovar a assinatura da "Escritura Pública de Renúncia de Usufruto sobre Imóveis" ("Escritura de Renúncia Suzano"), a ser firmada até o mês de junho de 2019 pelo Fundo, representado pela Administradora, Delta e **ANDAL ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.080.234/0001-63 ("Andal"), com a finalidade de definição das condições para a renúncia dos usufrutos incidentes sobre os Imóveis Suzano, cuja minuta aprovada ficará arquivada na sede social da Administradora;

III) Aprovar a assinatura da "Escritura Pública de Renúncia de Usufruto sobre Imóvel" ("Escritura de Renúncia Bonsucesso"), a ser firmada até o mês de junho de 2019 pelo Fundo, representado pela Administradora, SB Bonsucesso e Securis, com a finalidade de definição das condições para a renúncia do usufruto incidente sobre o

Imóvel Bonsucesso, cuja minuta aprovada ficará arquivada na sede social da Administradora;

IV) Aprovar a assinatura da “Escritura Pública de Renúncia de Usufruto sobre Imóvel” (“Escritura de Renúncia Maia” e, em conjunto com Escritura de Renúncia Suzano e Escritura de Renúncia Bonsucesso, “Escrituras”), a ser firmada até o mês de junho de 2019 pelo Fundo, representado pela Administradora, e VUL, com a finalidade de definição das condições para a renúncia do usufruto incidente sobre o Imóvel Maia, cuja minuta aprovada ficará arquivada na sede social da Administradora; e

V) Aprovar a assinatura da “Escritura Pública de Dação em Pagamento” (“Escritura de Dação em Pagamento”), a ser firmada até o mês de junho de 2019 pelo Fundo, representado pela Administradora, VUL, SB Bonsucesso, Securis, Delta e Andal, com a finalidade de definição das condições de pagamento de crédito que o Fundo possui contra a VUL a título de indenização, nos termos do Instrumento de Extinção dos Usufrutos, havendo, além de pagamento em dinheiro pela VUL, a dação em pagamento ao Fundo de fração ideal de 13,4% (treze inteiros e quatro décimos por cento) do Imóvel Maia, cuja minuta aprovada ficará arquivada na sede social da Administradora.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes decidiram, sem quaisquer restrições, aprovar as matérias constantes na Ordem do Dia, bem como autorizaram o Fundo e a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação da matéria aprovada, incluindo a assinatura de todos os documentos públicos ou privados para tanto, em especial o Instrumento de Extinção dos Usufrutos, Escritura e Escritura de Dação em Pagamento.

7. ENCERRAMENTO: **a)** Tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas do Fundo, estes dispensam a Administradora do envio do resumo das decisões tomadas na presente assembleia. **b)** O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. **c)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail sac@bv.com.br. Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – www.bancovotorantim.com.br.

presentes.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 19 de dezembro de 2018.

Luiz Armando Monteiro Sedrani

Presidente

Wagner Ferreira dos Santos

Secretário